

LEI Nº 2.177/1.988

Dispõe sobre denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua JOÃO PEREIRA JÚNIOR, a rua "4" da Vila Andrea, nesta cidade.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar, em locais próprios, as respectivas placas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 12 de agosto de 1988.

Aracely de Paula - Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Municipal de Governo